



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 754, DE 07 DE ABRIL DE 2022**  
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa  
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **CLAYTON PIRES BORBOSA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

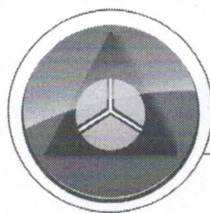
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de abril de 2022.

**Renato Silva Moura**  
Presidente

PUBLICADO EM

12/04/2022



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 04 DE 2022

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **SR. CLAYTON PIRES BARBOSA**.

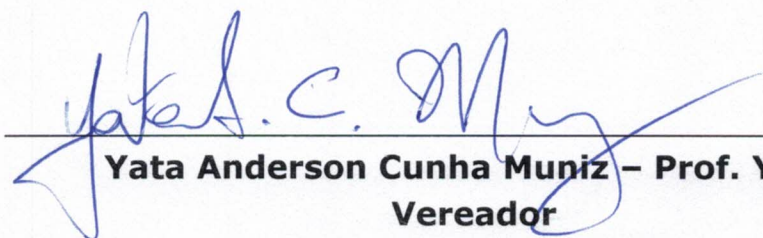
**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrente da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2022.

  
Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata.  
Vereador

A COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 28 / 03 / 2022



PRESIDENTE



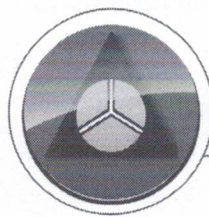
PRIMEIRO VICE



Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

29 / 03 / 2022

  
Presidente



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## Biografia:

### **CLAYTON PIRES BARBOSA**

Nasceu em UBERLÂNDIA-MG, em 14 de março de 1961, tem 61 anos de idade e é casado com VALERIA BUIATT BARBOSA, há 37 anos. O casal gerou dois filhos: Thiago Buiatt Barbosa e Lucas Buiatt Barbosa.

Seu histórico na Juventude, durante um período longo se dividiu entre Uberlândia sua terra natal e Uberaba onde seus familiares moram, estudou em escolas públicas de Uberlândia, ainda jovem trabalhou na Marcenaria com seu Pai, inclusive um hobbie atual.

É Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal de Uberlândia, tendo sido diplomado em 06/01/1984. É pós-graduado pela Universidade Estadual de Minas Gerais em Engenharia de Segurança Trabalho.

Faz parte do Conselho Estadual dos Sindicatos Patronais dos Serviços de Engenharia do SINDIMIG - Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais - onde exerce a função de diretor financeiro.

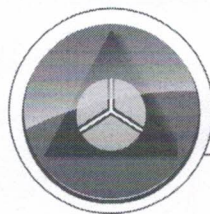
### **Experiências profissionais:**

Ainda no período de universitário, estagiou na CEMIG (Companhia Mineira de Energia Elétrica), no setor de projetos de rede de distribuição.

Após sua formatura trabalhou na empresa PROCEL, por 5 anos onde desenvolveu todos os sistemas de obras particulares na época, após este Período entrou para o Grupo Atacadista Martins, onde foi um dos membros que desenvolveu seu sistema de logística que é utilizado até hoje pela empresa.

Após este período foi convidado pelo seu amigo (mais que irmão) Sebastiao Barroso, para ser seu sócio na empresa Ribeiro Barroso, onde os dois, com uma base sólida e processos eficientes, tornaram a mesma líder de mercado no triângulo mineiro.

Em 1999, na necessidade de novos desafios, o mesmo vendeu suas cotas na Ribeiro Barroso e veio a Ituiutaba para aquisição da Engenharia Eletromecânica Conprel, onde após isto, a mesma passou a se chamar TRICEL (Triângulo Construções Elétricas).



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Em 2003, novamente outra virada deu oportunidade a Jose Maria de ser seu sócio e criaram juntos a MBA Construtora, a qual teve um rápido crescimento e acabou adquirindo a TRICEL. Com esta nova empresa os ramos de atividades passaram a ser mais vastos e explorados, onde além da área de rede de distribuição de energia, foram acrescidos a seu portfolio os serviços de Construção de subestações de alta tensão, se tornando líder no mercado atual em Minas Gerais e o setor de distribuição e redes aéreas para conexão de UFVs (Usinas Fotovoltaicas acima de 1MW de capacidades instaladas), onde também a empresa é líder de mercado em Minas Gerais também. A empresa possui também em seu portfolio os serviços de todos os escopos elétricos para atender Usinas sucroalcooleiras, onde foi montado todo sistema de cogeração da USINA Santa Vitoria Açúcar e Álcool e os sistemas de Irrigação da BP Bunge em Edeia como seus mais relevantes serviços.

Atualmente Clayton e seus sócios (Tiago Moraes Vilarinho, Eduardo Augusto Franco e Jose Maria de Andrade Neto) empregam 190 pessoas Diretamente (800 indiretos), sendo que deste corpo de profissionais, só de engenheiros existem 22, onde somente 1 não é formado em Ituiutaba.

Atua na Comunidade, tendo sido membro de diversos Clubes de Serviço nesta cidade de Ituiutaba e membro da Loja Maçônica Ciência e Trabalho Nº 30.

Foi presidente do Asilo Espirita dos Velhos, Adolfo Bezerra de Menezes, tendo contribuído no seu momento de maior crise, fazendo uma gestão austera e forte para sanar as diversas dificuldades que este passava naquele momento.

No magistério foi professor da Universidade Estadual de Minas Gerais nas disciplinas de Proteção Elétrica, Eletrificação Rural e Urbana, Geração Transmissão e Distribuição no Curso de Engenharia Elétrica.

Clayton treinou e capacitou centenas de engenheiros e técnicos em estágios. Palestras e minicursos, muitas vezes foram realizadas por ele mesmo e sem ônus. Muitos dos profissionais por ele treinados estão ativos e prestando consultas no exercício da profissão dentro do mercado de trabalho.



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

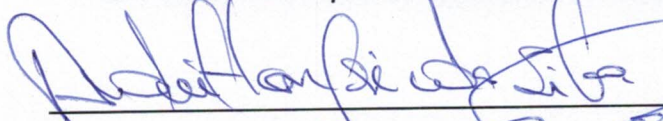
*Relator: Ver. André Vilela*

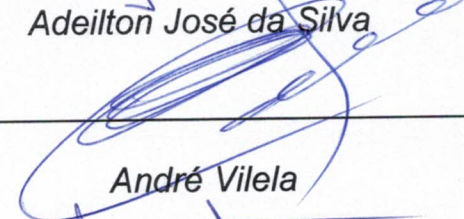
**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2022, subscrito  
pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que concede Título de  
Cidadania Honorário ao Sr. Clayton Pires Barbosa, natural de  
Uberlândia-MG.**

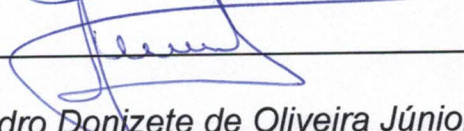
*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma  
legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a  
aprovação da matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de março de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
Adeilton José da Silva Presidente

  
\_\_\_\_\_  
André Vilela Relator

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Donizete de Oliveira Júnior Membro



PAR E C E R N° 027/2022

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2022**, subscrito pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que concede Título de Cidadania Honorário ao Sr. **Clayton Pires Barbosa**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peças que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

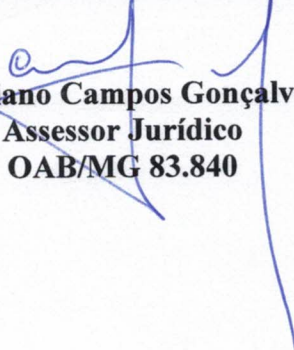
***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 28 de março de 2022.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840